



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

LEI MUNICIPAL 1.212/2006

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

GILBERTO SCHWARZ DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser distribuindo mediante Decreto conforme as necessidades da Administração Direta e atendimento aos projetos específicos de convênio.

Art. 2º - Para a cobertura aos créditos abertos por esta Lei, serão utilizados recursos conforme o artigo 43, §1º, IV da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Chapada dos Guimarães-MT, 18 de abril de 2006.


GILBERTO SCHWARZ DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL